



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º007/2024

Publicado por afixação em local público
de costumes em 17/01/2024

Secretaria de Administração

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidora Vegma Fabiana Soares Fraga.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora pública municipal, **VEGMA FABIANA SOARES FRAGA**, matrícula funcional 443, Assessora gabinete presidencia, referente ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024, com retorno previsto para o dia **15 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 16 de janeiro de 2024.



Jose Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Municipal nº 964 de 08 de dezembro de 2016 que preconiza que o órgão da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório dos benefícios socioassistenciais ao Conselho Municipal da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 002983-005/2019, de 02 fevereiro de 2020 emanada do Ministério Público que recomenda a publicação dos benefícios ou auxílios socioassistenciais, mensalmente, via Portal da transparência da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO relação de concessões de benefícios eventuais do mês de novembro/2023, encaminhado a este Conselho pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, resolve:

Art. 1º. Divulgar os benefícios eventuais concedidos pelo órgão gestor da Política de Assistência Social referente ao mês de novembro de 2023, conforme relacionado a seguir:

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE ALUGUEL SOCIAL				
BENEFICIÁRIO	CPF	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL
Adevanir Batista de Oliveira	944.***-04	Referente a um mês de aluguel.	R\$ 400,00	Itiquira
Margarete Hugues da Silva	017.***-05	Referente a três meses de aluguel.	R\$ 900,00	Itiquira
Mauro Melo Delfino Pereira	740.***-00	Referente a um mês de aluguel.	R\$ 430,00	Itiquira
Valdenora Costa Almeida	077.***-07	Referente a um mês de aluguel.	R\$ 340,00	Itiquira
Vanilde Rodrigues de Oliveira	056.***-75	Referente a um mês de aluguel.	R\$ 450,00	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE PAGAMENTO DE TAXAS				
BENEFICIÁRIO	CPF	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL
Floisa Oliveira Rocha	022.***-00	01 tarifa de energia elétrica (R\$ 146,82).	R\$ 146,82	Itiquira
Huiara Daiane Oliveira Santos	063.***-58	01 tarifa de energia elétrica (R\$ 147,04).	R\$ 147,04	Itiquira
Jose Francisco Queiroz	109.***-15	02 tarifas de energia elétrica (R\$ 164,46; R\$ 257,16).	R\$ 421,62	Quero Branco do Sul

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE PASSAGEM				
BENEFICIÁRIO	CPF	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL
Elandia da Silva Uchôa	896.***-78	Três passagens (ida) de Itiquira/MT a Rio Branco/AC.	R\$ 3.695,61	Itiquira
Visley Sanches de Alencar	161.***-68	Uma passagem (ida) de Itiquira/MT a Rondonópolis/MT.	R\$ 50,00	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO FUNERAL				
FINADO	CPF	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL
Alessandro do Nascimento da Silva	103.***-90	Urna funerária, arranjo, embalsamamento, Capela e Translado.	R\$ 6.266,00	Itiquira
José Cicero Samuel Mota	776.***-82	Urna funerária, Tanatopraxia, Capela, arranjo e Translado.	R\$ 3.628,00	Itiquira
Martinho Nicacio de Oliveira	831.***-91	Urna funerária, Tanatopraxia, capela, arranjo e Translado.	R\$ 3.628,00	Itiquira
Vilmar Gomes de Souza	054.***-06	Urna, arranjo, capela, embalsamamento e Translado.	R\$ 7.242,72	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE TRANSPORTE DE MÓVEIS				
BENEFICIÁRIO	CPF	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL
Alexandra Maria Viana	721.***-87	Deslocamento de Itiquira/MT para Mineiros/GO.		Itiquira
Nell Kawany Almeida Lins	054.***-75	Deslocamento de Nova cana do Norte/MT para Itiquira/MT.		Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO NATALIDADE				
BENEFICIÁRIO	CPF	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL
Alice Aparecida da Silva Souto	055.***-92	Auxílio Natalidade		Itiquira
Camila Silva schiavão	051.***-08	Auxílio Natalidade		Itiquira
Raila Martins de Sena	101.***-13	Auxílio Natalidade		Itiquira

Ravane Aparecida Fernandes	066.***-89	Auxílio Natalidade	Itiquira
Valdenora Costa Almeida	077.***-07	Auxílio Natalidade	Itiquira

Art. 2º. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos. Publique-se.

Itiquira, 17 de janeiro de 2024.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023 da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Abertura Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023 foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do *Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023* da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, conforme consta no Edital Complementar nº 013/2023, do procedimento supracitado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 17 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE
008/2023**

Tendo em vista que o procedimento licitatório tratado nos autos do processo Carta Convite 08/2023, realizado em 10/01/2024, oriundo do processo administrativo 68/2023, conforme abaixo citado, apontou como vencedora do certame a empresa **GENTIL & ALVES LTDA**, Nome Fantasia: MEGA SOM, CNPJ 05.899.831/0002-41, estabelecida na Rua: Dom Pedro II, nº 444, Bairro: Centro, CEP 78.700-220, Município Rondonópolis, Estado Mato Grosso, com **proposta de menor preço global de R\$ 41.938,70** (quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos), **RESOLVO**, no uso de minha competência e com fulcro na Lei 8666/93 e alterações, especialmente nos artigos 38, inc VII, Art. 43 VI, **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** esta licitação à empresa vencedora.

Itiquira-MT, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente
Gestão 2023/2024

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º007/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,